



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**

QUARTA RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO -
MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS
TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I E II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, apresentar o 4º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023, destinado à seleção de produções culturais e apoio artístico-culturais nos termos do artigo 8º, § 1º I e II da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1. O item 3: Da Participação passa a vigorar com o seguinte texto:

3.5 item suprimido em razão de alteração na forma de inscrição nas categorias, conforme itens 4.7 e 17.5 .

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

QUARTA RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I E II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Publicação Nº 5155860



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

QUARTA RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO -
MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS
TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I E II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, apresentar o 4º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 008/2023, destinado à seleção de produções culturais e apoio artístico-culturais nos termos do artigo 8º, § 1º I e II da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1. **O item 3: Da Participação** passa a vigorar com o seguinte texto:

3.5 item suprimido em razão de alteração na forma de inscrição nas categorias, conforme itens 4.7 e 17.5 .

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGENS: SELEÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E APOIO ARTÍSTICO-CULTURAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, § 1º I e II DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó